## VANICE LÍRIO DO VALLE Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela UNESA. Doutoranda em Direito pela UGF.

## PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E RESPONSABILIDADE FISCAL:

uma conciliação possível

Editora Lumen Juris

Rio de Janeiro 2005

> 35.078.6(81) V181p



## Sumário

Abreviaturas	xiii	
Prefácio	ΧV	
Introdução	1	
Capítulo 1 - Parcerias Público-Privadas e os Desafios ao seu Reconhecimento como Valor para a Sociedade 1.1. Modelos de Estado, dicotomia público x privado e a identificação do espaço de atuação no Estado na atividade econômica: o cenário para o surgimento da alternativa das	9	
parcerias público x privadas  1.2. Planejamento da ação estatal como elemento garantidor dá execução das escolhas públicas manifestas nas arenas de decisão	9	
1.2.1. A importância crescente do elemento de planejamento na vida em sociedade - fundamentos externos ao âmbito estrito		
do direito  1.2.2. Planejamento da ação estatal e equilíbrio orçamentário – cenário para a introdução do ideário de responsabilidade	21	
fiscal  1.3. Serviços não exclusivos, alternativas de execução e o princípio da eficiência	<ul><li>26</li><li>31</li></ul>	
Capítulo 2 - A Responsabilidade Fiscal como Diretriz para a Celebração de Parceria Público- Privada: Significado dessa Opção	39	
<ul> <li>2.1. Considerações iniciais</li> <li>2.2. Escolha do negócio a ser executado em parceria, parâmetros de gestão fiscal responsável e estrutura de legitimação da</li> </ul>	39	
decisão  2.3. Ainda a responsabilidade fiscal como diretriz para a opção pela	45	
parceria público-privada e a repartição objetiva de riscos 2.3.1. Alcance do conceito de risco referido pela Lei 10.079/04 2.3.2. A conciliação possível entre prevenção de risco de desequilíbrio as contas públicas e repartição objetiva dos	57 57	
mesmos  2.3.2.1. Ação estatal eficiente - Um conceito	60	
prévio indispensável  2.3.2.2 Ação estatal eficiente - O vetor a indicar o limite possível	61	
35.078.6(81) V181p		



do compartilhamento de riscos	64
2.4. A responsabilidade fiscal como diretriz para a execução de	
contrato de parceria público-privada	66
2.5. Efeitos da diretriz de responsabilidade fiscal sobre situações	
geradoras de solução de continuidade nas parcerias público-	7.0
privadas	70
2.6. Parcerias público-privadas, responsabilidade fiscal como	70
diretriz à sua concretização e princípio democrático	73
Capítulo 3 - Uma Leitura de Conciliação dos Requisitos Específicos	
de Modelagem e Execução	81
3.1. Considerações Iniciais	81
3.2. Parcerias Público-Privadas, a diretriz de gestão fiscal	
responsável e sua tripla projeção: o juízo de adequação da	
oferta em gênero de um serviço em regime de parceria, a	
decisão pela conveniência da celebração de uma específica	
parceria e a decisão em concreto de abertura da licitação	0.0
correspondente	82
3.2.1. Adequação, em tese, de segmentos de e reserva mercado	0.4
à celebração de parcerias i da lei 3.2.2. Aplicabilidade dos elementos de instrução de gestão	84
responsável a cada fase de deliberação quanto à celebração	
da parceria	88
3.3. Parcerias Público-Privadas, sucessivas etapas de deliberação	00
quanto à sua concretização, premissas e metodologia de cálculo	)
utilizadas	98
3.3.1. Premissas e metodologia de cálculo demonstradoras da	
responsabilidade da gestão: algumas aplicações práticas	102
3.4. Parcerias Público-Privadas, Diretriz de Responsabilidade Fiscal	
e Anexo de Riscos Fiscais	111
Capítulo 4 - Regime Orçamentário Especial em Favor dos Créditos	
Decorrentes das Parcerias Público-Privadas: Ainda uma	
Possibilidade	117
4.1. A colocação do problema: regime especial no plano da	
execução orçamentária e das garantias em favor do parceiro	117
privado - privilégio ou estratégia? 4.2. Decodificando as providências cogitadas: prioridade na	11/
liberação orçamentária e no pagamento, conteúdo e	
(in)admissibilidade de tais práticas	121
4.3. Vicissitudes na execução orçamentária: descompasso entre	141
as previsões de receita, a realidade financeira e o dever de	
imposição de limitações ao empenhamento - cenário na LRF	130



35.078.6(81) V181p

4.4. Regime especial de execução orçamentária: parcerias público- privadas, endividamento dos entes públicos e responsabilidade	
fiscal	137
4.4.1. Os conceitos da LRF no tema genérico do endividamento: dívida pública consolidada, conceito que não importa especial	
limitação à celebração de PPPs	140
4.4.2. Os conceitos da LRF no tema genérico do endividamento: operações de crédito, (descaracterização como tal na	
celebração de PPPs 1	144
4.4.2.1. Utilidade teórica do conceito de operações de crédito e dificuldades em concreto de sua perfeita delimitação	144
4.4.2.2. Operações de crédito e o caráter puramente eventual de sua presença nas parcerias público-privadas	150
Considerações Finais	159
Bibliografia	163

